



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

A presente proposição visa promover uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, eliminando cargos obsoletos e adequando as estruturas administrativas às necessidades atuais do município.

A extinção do cargo de Agente de Operações I, previsto na Resolução Nº 2, de 18 de fevereiro de 2019, se faz necessária devido à análise de demanda e da efetividade das atribuições desse cargo. Constatou-se, através da observação cotidiana das atividades rotineiras da Câmara, que as funções desempenhadas por esse cargo podem ser absorvidas por outras áreas ou são desnecessárias para a atual configuração do Legislativo são-roquense.

Também se propõe, neste Projeto, a renomeação do cargo atualmente designado como Agente de Operações II para Agente de Operações, em razão da extinção do anterior, e visando adequar a nomenclatura do cargo à sua real função e responsabilidade, tornando-a mais clara e condizente com as atribuições desempenhadas pelos servidores ocupantes desse cargo. Além disso, estipula-se, também, o acréscimo de um cargo de Agente de Operações à estrutura administrativa, visando atender as demandas específicas e fortalecer áreas estratégicas do Legislativo.

Assim, considerando a necessidade de otimizar a estrutura administrativa da Câmara Municipal e promover adequações no quadro de servidores, este Projeto de Resolução visa alterar a Resolução Nº 2, de 18 de fevereiro de 2019 (e suas modificações posteriores), que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque".

Isso posto, a Mesa Diretora, por intermédio do Protocolo Nº 3456/2024, de 19/03/2024 - 11:14, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2024

De 19 de março de 2024.

Altera a Resolução Nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Agente de Operações I, da Resolução Nº 2, de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Fica renomeado o cargo de “Agente de Operações II” para “Agente de Operações”, na Resolução Nº 2, de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Altera a alínea “b”, do inciso I, do art. 4º, da Resolução Nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I – (...)

b) 7 (sete) cargos de Agente de Operações;

(...)”

Art. 3º O Anexo I – Organograma passa a vigor com a seguinte configuração:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



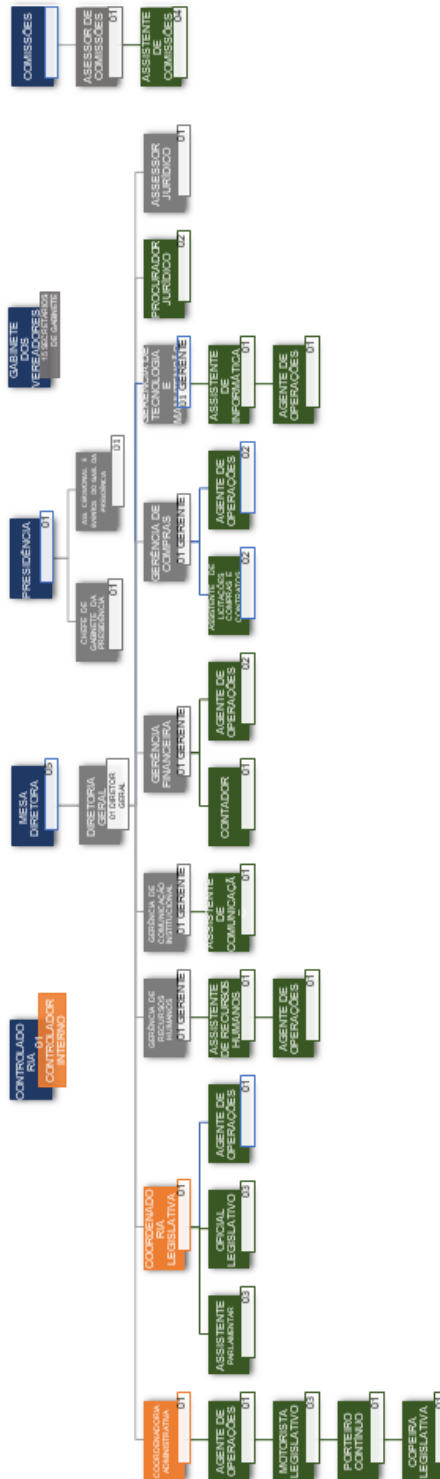
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO I - ORGANOGRAMA



- CARGOS POLÍTICOS
- CARGOS COMISSIONADOS
- FUNÇÕES GRATIFICADAS
- CARGOS EFETIVOS

Art. 4º O Anexo I – Quadro de Servidores Consolidado passa a vigor com a seguinte configuração:

- 1- Cargos de Provimento Efetivo:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Denominação	Vagas Existentes	Denominação	Vagas Criadas	Vagas Extintas	Número Total de Vagas	Situação de Acordo com Esta Lei
Assistente de Compras	01	-	0	01	0	Extinção
Assistente Parlamentar	06	Assistente Parlamentar	0	03	03	Mantido
Contador	01	Contador	0	-	01	Mantido
Copeiro Legislativo	01	--	0	-	01	Extinção na Vacância
Motorista Legislativo	03	Motorista Legislativo	0	-	03	Mantidos
Oficial Legislativo	04	Oficial Legislativo	0	01	03	Mantido
Porteiro-Contínuo	01	--	0	-	01	Extinção na Vacância
Recepcionista	01	--	0	01	0	Extinção
--	--	Agente de Operações	07	-	07	Criação
		Assistente de Licitações, Compras e Contratos	02	-	02	Criação
--	--	Assistente de Comunicação	01	-	01	Criação
--	--	Assistente de Informática	01	-	01	Criação
--	--	Assistente de Recursos Humanos	01	-	01	Criação
		Assistente de Comissões	04	-	04	Criação
--	--	Procurador Jurídico	02	-	02	Criação
Total:	18	--	16	06	28	---

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 5º Ficam alterados os anexos da Resolução Nº 2, de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 19 de março de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

WILLIAM ALBUQUERQUE

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário